

Exclusão na arena: “damnatio ad bestias”*

REGINA MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RESUMO

Na arena do anfiteatro, eram apresentados alguns dos excluídos pela ordem romana: gladiadores, condenados e prisioneiros de guerra. A partir da análise de um mosaico originário de uma rica residência urbana, conhecida por *Domus Sollertiana*, da cidade de *Thysdrus* (atual El Djem na Tunísia) e datado de fins do século II e início do III, abordaremos a prática da *damnatio ad bestias*, condenação à morte através da exposição às feras, e, mais especificamente, sua inserção no contexto histórico da África Romana, marcado pela busca da consolidação da ordem romana frente às populações nativas da região.

Palavras-chave: África Romana; *Damnatio ad Bestias*; Exclusão

ABSTRACT

In the amphitheater's arena were presented some of those excluded by Roman Order: gladiators, convicted prisoners and war prisoners. From the analysis of a rich urban residence mosaic, know as *Domus Sollertiana*, from the city of *Thysdrus* (nowadays El Djem in Tunisia) and dated from the IIrd century or the beginning of the IIIrd, we shall

deal with the *damnatio ad bestias* practice, i.e., conviction to death by means of exposition to wild animals, more specifically, its insertion in the Roman African historical context, marked by the search for the Roman Order's consolidation upon the local native populations.

Keywords: Roman Africa; *Damnatio ad Bestias*; Exclusion.

Contextualizando: “Império de cidades”

NA IMPLEMENTAÇÃO DA ORDEM ROMANA, foram empregadas múltiplas estratégias, dentre elas, destacou-se a cidade. O Império Romano tornou a cidade um dos seus principais focos para difundir uma forma de vida comum que integrasse a comunidade. Os espaços urbanos foram utilizados para construir uma cumplicidade entre o lugar habitado e o corpo de cidadãos. A cidade se constituiu na célula-base do sistema imperial romano tanto no plano político quanto no social, cultural e religioso, atuando como centro de “romanidade”. Roma procurou difundir seus valores e estilo de vida nos territórios conquistados através das cidades, que estabeleceram hábitos particulares de comportamento, propiciadores de uma identificação. As cidades do Império Romano eram, portanto, um espaço social privilegiado da construção da identidade romana frente a um meio mediterrâneo multicultural:

O núcleo originário e, desde sempre, o mais dinâmico do Império [Romano] era constituído pelas cidades, sobretudo aquelas colocadas às margens do Mediterrâneo. O Império Romano era um Império de cidades e, ao mesmo tempo, o Império de uma cidade. (Guarinello, 2006: 15)

No Ocidente, onde a tradição urbana não era tão presente como no Oriente, a cidade ganhou relevância como vetor de romanização, interagindo com as diferentes culturas locais, na medida em que “seduzia”, atraía as populações nativas com suas comodidades, despertando o desejo de participar da ordem romana.¹ A razão de ser da cidade romana era o desenvolvimento de uma vida coletiva entre seus habitantes; daí, a importância dos lugares de reuniões, dos edifícios públicos das mais diversas naturezas, como o fórum, pórticos, jardins, mercado, templos, bibliotecas, termas, anfiteatros, circos e teatros. Era um direito do cidadão o acesso a estes espaços, onde ocorria a socialização através

das atividades políticas, em seu sentido mais lato, abarcando também espetáculos, festas e banquetes. A cidade abria-se aos habitantes como espaço de fruição, mas não era apenas isto: havia uma relação íntima da experiência do urbano com a ordem romana (Grimal, 2003: 10-13).

No caso específico da região que atualmente se estende da Tunísia ao Marrocos, os romanos encontraram, principalmente no litoral, uma rede urbana introduzida com os fenícios e ampliada pelos cartagineses e númidas. Desde meados do século II a.C., com a vitória romana na III Guerra Púnica, o antigo território cartaginês, correspondente aproximadamente à moderna Tunísia, foi sendo ocupado por romanos, que, longe de penetrarem em um meio exclusivamente rural, se aproveitaram do quadro urbano pré-existente. O problema das relações entre estas cidades e o Império foi posto em termos diferenciados segundo a condição das cidades e a época. Frequentemente, o processo se apresentava da seguinte forma: de cidade peregrina² ao *status* de comunidade romana pela concessão da municipalidade de direito latino³ chegando até município de cidadãos romanos; o coroamento era a promoção à colônia honorária, que assimilava os cidadãos da comunidade provincial aos de Roma e a obrigava teoricamente a renunciar ao que restava do seu próprio direito para adotar integralmente o direito romano. Durante o domínio romano na África do Norte, mais de 50 antigas cidades indígenas receberam o título de colônia honorária (Lavedan e Hugueney, 1966: 340; Lepelley, 1979: 122). Mesmo com a extensão do direito de cidadania, concedida por Caracala (211-217) através da Constituição Antonina em 212 aos habitantes de todas as cidades (excetuando-se aquelas que resistiram ao domínio romano e certas categorias de pessoas), o governo imperial continuou a conceder, a pedido das próprias comunidades, os *status* de município e de colônia. Qual seria então o interesse em obter uma promoção esvaziada agora de sentido? A idéia de que esta ascensão significava o fim de uma sujeição e a assimilação ao vencedor permanecia ainda viva, apesar das vantagens pessoais ou fiscais, ligadas ao novo *status*, desaparecerem. Assim, mesmo após a Constituição Antonina, certas comunidades renunciaram a algumas instituições tradicionais (como os sufetas, magistrados locais de origem púnica) para alcançar a honra de se tornarem uma cidade romana. Daí, em muitas inscrições norte-africanas do Baixo Império, os títulos de município e colônia serem ainda citados (Lepelley, 1979: 128-132 Cf. Kotula, 1974: 111-131). O sentido de colônia, portanto, não implicava necessariamente a criação de uma nova cidade. Havia a possibilidade de se conferir o título de colônia honorária ou titular às cidades de categoria inferior, como uma forma de promoção. O

mais relevante era a noção jurídica, pois, dependendo do tipo de colônia, envolvia direitos plenos de cidadania aos colonos. Assim, ao lado de colônias construídas *ex nihilo*, para serem focos de romanização em áreas estratégicas, havia também as colônias honorárias. Roma incentivava a lealdade das comunidades locais já existentes através da concessão do título honorífico de colônia como recompensa por sua fidelidade, quando sua história tornasse possível, desejável ou necessária esta transformação, tanto para o sistema imperial quanto para os habitantes da cidade. As concessões de direito de cidadania estavam estreitamente relacionadas à romanização. Ocorriam em benefício de cidades ou cidadãos que já eram razoavelmente romanizados. Era um tipo de reconhecimento de um grau de romanização suficiente para justificar a agregação de uma cidade à comunidade dos cidadãos romanos. Entretanto, uma romanização mais intensa era também incentivada por esta concessão, que favorecia um movimento espontâneo de adesão em favor dos costumes e leis romanos (Bustamante, 2006: 113-115).

Neste quadro urbano complexo da África Romana, encontrava-se a cidade de *Thysdrus* (atual El Djem na Tunísia). De origem pré-romana, na época de César (meados do século I a.C.), era uma pequena aldeia. Tornou-se município romano como o imperador Septímio Severo (193-211) e alcançou o *status* de colônia honorária em data incerta (ver Lepelley, 1981: 319-320). A região norte-africana foi favorecida pela ascensão da dinastia afro-síria dos Severos (193-235) ao governo imperial (ver Gonçalves, 2002). Neste período, houve uma grande inserção de africanos no Senado, sendo que mais da metade destes senadores era oriunda da tradicional e rica região de oleicultura da então província romana da África Proconsular⁴, onde se situava *Thysdrus*. Observando-se o quadro abaixo com os percentuais de ânfora de várias partes do Império Romano para o porto de Óstia, porta de entrada de Roma, percebe-se que de meados do século II a meados do III foi uma época de significativa prosperidade econômica para a África do Norte, que dominava as exportações, em especial, da denominada “tríade mediterrânea” (cereal, azeite e vinho).

QUADRO

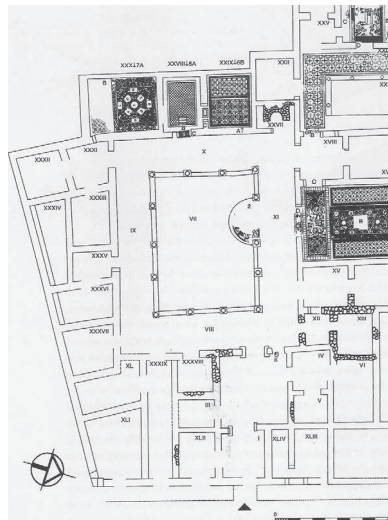
Percentuais de Ânforas de Várias Partes do Império Romano para Óstia

PERÍODO	REGIÃO				
	Itália	Gália	Hispânia	África do Norte	Egeu
0-50	28	29	31	11	1
50-100	15	32	28	19	6
100-150	17	19	31	29	4
150-200	2	9	10	55	23
200-250	4	6	10	71	10
250-400	0	22	0	40	38

Fonte: Randsborg, 1991: 128.

Thysdrus localizava-se a meio caminho da estrada que ligava as cidades portuárias de *Hadrumentum* (atual Sousse) e *Taparura* (atual Sfax), pela qual se escoava a produção de azeite da região. Graças a esta riqueza, a elite de *Thysdrus* pôde realizar atividade edilícia pública, tais como anfiteatro, trabalhos hidráulicos e restauração das termas. Em fins do século II ou início do III, foi construído um grande anfiteatro de pedra com capacidade para 30.000 espectadores⁵, sendo que na cidade já existiam dois outros de dimensões menores. Além de obras públicas, edificaram ricas residências ornadas com belos mosaicos. Dentre elas, selecionamos a *Domus Sollertiana*, cuja denominação advém de uma inscrição musiva de um dos seus cômodos privativos (PLANTA: cômodo XXVIII): *SOLLERCIANA DOMVS SEMPER FELIX CVM SVIUS* (Casa Solertiana sempre feliz com os seus). Seus proprietários, os *Sollertii*, eram provavelmente membros da elite de *Thysdrus* ao final do século II e começo do III. A residência ocupava 1.120m² do distrito sudoeste da cidade no limite do perímetro urbano. Nesta área, ela era a menor de um grupo de grandes vilas com peristilo.⁶

IMAGEM 1
Planta da *Domus Sollertiana*



Fonte: Dunbabin, 2003: 44.

Sua planta arquitetônica era tipicamente afro-romana: os aposentos (por exemplo, na PLANTA, cômodos XII, XV, XVIII, XXVII a XXXI, XXXIII, XXXV a XXXVII e XXXIX), eram organizados em volta de um peristilo (PLANTA: recinto VII) abrindo para uma piscina e uma fonte (PLANTA: recinto 2), defrontes ao triclinio⁷ (PLANTA: cômodo XVII). Em alguns dos aposentos (PLANTA: cômodos XXVIII a XXX), a decoração musiva foi conservada. Os mosaicos eram um dos elementos decorativos mais admirados nas residências das elites provinciais, adornando com cores vivas o chão, as paredes e o teto (ver Thébert, 1990: 305-398). Estes mosaicos não trouxeram apenas leveza a estas *domus*, enfeitando aposentos como se fossem afrescos e tapetes, mas também permitem compreender as práticas, os valores e as crenças daquele ambiente social. Na *Domus Sollertiana*, havia ainda um segundo peristilo (PLANTA: recinto XX) de dimensões menores, em torno do qual outros aposentos se situavam. Um deles (PLANTA: cômodo XXIV) tinha seu pavimento decorado por um mosaico figurativo, que, infelizmente, se encontra atualmente destruído parcialmente e faz parte do acervo do Museu de El Djem. Justamente, este mosaico será objeto de análise do presente texto.

Interpretando: Entrando na arena

A DIFUSÃO DO MOSAICO FOI UMA característica marcante do Império Romano (Lavagne, Balanda e Uribe Echeverría, 2000: 19). A África do Norte oferece uma rica coleção de mosaicos exposta tanto nos museus como *in situ*. Os mosaicos apresentam uma gama muito variada de temas (geométrico, floral e/ou figurativo) e cores (bicromático ou policromático). A abundância e a variedade de pedras norte-africanas favoreceram o desenvolvimento da confecção dos mosaicos na região. Desde o período púnico, já havia uma tradição neste campo (Khader e Soren, 1987: 132; Raven, 1993: 29; Lavagne, Balanda e Uribe Echeverría, 2000: 69; FANTAR *et al.*, 1994: 18). Com o domínio romano, houve sua interrupção, embora subsistisse em algumas cidades púnicas. Por volta do final do século I e do início do II, mosaicistas criavam mosaicos geométricos em preto e branco com padrões muito simples, semelhantes aos italianos do mesmo período, relegando suas próprias tradições (Germaine, 1971: 155-159). Durante a segunda metade do século II e o início do III (Foucher, 1959: 263-274), principalmente com a ascensão da Dinastia Severa (193-235), quando as cidades norte-africanas passaram por um período de prosperidade econômica, as suas oficinas se dissociaram dos cânones dos mosaicos italianos e estabeleceram seu próprio estilo com a gradual introdução da policromia nas bordas e da integração de elementos florais e geométricos. Das regiões mais intensamente romanizadas da África Proconsular, os mosaicos se espalharam para o oeste em direção à Numídia e Mauritânia. Os mosaicos eram realizados pelas oficinas especializadas localizadas da região costeira de Cartago a Tanger, que produziam uma grande quantidade de mosaicos policromáticos, geométricos, florais e figurativos em fundo branco. Cada região desenvolveu seu próprio estilo e seus temas a partir de tradições locais (Khader e Soren, 1987: 133-135; Fantar *et al.*, 1994: 18-45 e 55-59; Lavagne, Balanda e Uribe Echeverría, 2000: 68-74). A representação do cotidiano oscilou entre o realismo, a caricatura e alguma idealização, mas também era comum se recorrerem a cenas mitológicas. A predileção por assuntos tomados da vida real e a forma de representação com distribuição de cenas trabalhadas em cores sobre uma ampla superfície branca não diferenciada eram características distintivas do “estilo musivo africano”, que chegou a sua maturidade a partir do século III e se difundiu pelo Império Romano (Carandini, 1967: 93-120; Fantar *et al.*, 1994: 59 e 240-259). O mosaico ora trabalhado, medindo 3m x 3,15m, insere-se no “estilo musivo africano” e foi datado da época dos Severos (193-235) (Vismara, 1990: 254;

Fantar *et al.*, 1994: 265; Blanchard-Lemée *et al.*, 1996: 217; Khader, Balanda e Uribe Echeverría, 2003: 527).

IMAGEM 2

Mosaico *Damnatio Ad Bestias* de Thysdrus



Fonte: Fantar *et al.*, 1994: 24.

Seguindo o “estilo musivo africano”, sobre um fundo branco, desenrola-se uma cena figurativa, que tem um elemento central em torno do qual se encontram os demais componentes, permitindo que os freqüentadores do cômodo possam admirar, pelo menos, uma parte da cena em qualquer lugar que se posicionem. No centro, há uma construção retangular⁸, cujas quatro extremidades angulares são encimadas por estacas portando, cada uma, armadura,

capacete e dois escudos. Este ornato foi identificado com troféu (*trophaeum*), um tronco com as armas tomadas do inimigo, erguido após uma vitória militar pelos soldados romanos como agradecimento aos deuses e carregado nas procissões de triunfo do general vitorioso.⁹ Nas três laterais do mosaico que se conservaram, movem-se entre lanças animais selvagens – leopardos nas duas laterais maiores e ursos na lateral menor – e, em cada um dos dois ângulos, um homem moreno e musculoso, um deles é imberbe e o outro, barbado, vestindo uma tanga e tendo suas mãos amarradas e seguras atrás por uma pessoa, são atacados pelos felinos, um na altura do ventre e o outro, no rosto, que sangra em profusão. Há indícios que um dos homens amarrados – o barbado – esteja sendo seguro por duas pessoas. Todos estes elementos figurativos conjugados são interpretados como uma cena de condenação à morte de prisioneiros de guerra através da exposição às feras, ou seja, a *damnatio ad bestias*, tendo como local de execução a arena do anfiteatro.

Para nossa sensibilidade contemporânea, a cena deste mosaico nos choca por sua crueldade e violência. Entretanto, como historiadores, devemos compreendê-la em sua historicidade, afastando de uma postura de julgamento a partir dos nossos valores (Cantarella, 2000: 109-116; Mendes, 2009: 35-49). Assim, Vismara (1990: 253) considera esta prática como necessária para a própria coesão da sociedade romana: “O momento da repressão é fundamental para a sobrevivência de toda a comunidade; é, portanto, importante que, no caso da pena capital, a execução seja pública, ou seja, que o próprio corpo social participe disto.” No período republicano, costumava ocorrer no Fórum, onde também aconteciam combates de gladiadores e caçadas, levando a uma associação entre estes espetáculos e a morte aos condenados à pena capital, em especial, aos *damnati ad bestias*. O suplício com a *damnatio ad bestias* era um dos recrudescimentos da pena infligida no caso de um crime de condenação à pena capital (*summa supplicia*)¹⁰, geralmente reservada a escravos e libertos (*Código Teodosiano* IX, 18; Aulo Gélcio. *Noites Áticas* V, 14)¹¹ e, a partir de fins do século I, a homens livres *humiliores*. Diodoro da Sicília (*Biblioteca Histórica* XXXVI, 10, 2) relatou o suicídio de *damnati ad bestias* por temor da pena. Com o decorrer do tempo, a ligação entre este tipo de execução e as caçadas (*uenationes*) se consolidou. Assim, esta prática passou a se realizar na arena do anfiteatro entre os espetáculos das caçadas (*uenationes*) da manhã e os de combates de gladiadores (*ludi gladiatorii*) à tarde (Sêneca. *Epístola* VII, 4-5; Tertuliano. *Espetáculos* XVII). Há de se considerar também o aspecto religioso: o derramamento de sangue transformava a tortura do suplício em sacrifício (Khader,

Balanda e Uribe Echeverría, 2003: 72) e, ademais, os animais soltos na arena eram freqüentemente enfeitados com hera e, portanto, dedicados aos deuses (Blanchard-Lemée *et al.*, 1996: 215; Carabia, 1990: 231-240; Bouley, 1990: 251), reforçando o caráter religioso desses espetáculos (Le Glay, 1990: 217-229).

Os condenados a *damnatio ad bestias* era originalmente desertores do exército e prisioneiros de guerra (Valério Máximo. *Feitos e palavras memoráveis* II, 7, 13-14; Tito Lívio. *História de Roma*, epítome do livro LI; Salústio. *Guerra de Jugurta* XIV; Cícero. *Contra Pisão* XXXVI, 89; Diodoro da Sicília. *Biblioteca Histórica* XXXVI, 10, 2; Flávio Josefo. *Guerra Judaica* VI, 9, 418 e VII, 8, 373), antes que esta execução também fosse estendida aos criminosos (*noxii; nociui; damnosi*) (Suetônio. *Vida de Cláudio* XIV, 3; Apuleio. *O Asno de Ouro* IV, 13)¹², dentre eles, os cristãos (Tertuliano. *Mártires* 5; *Paixão de Perpétua e Felicidade* XVIII, 33; para maiores detalhes, ver Février, 1990b: 265-273 e Matter, 1990: 259-264). Segundo Políbio (*História* I, 84), os cartagineses também jogavam às feras seus prisioneiros de guerra. Este costume se manteve mesmo com a cristianização do Império Romano (Amiano Marcelino. *História* XIV, 2; Símaco. *Epístola* X, 47). Kyle (1998: 92) sublinha que os prisioneiros bárbaros era um “subproduto do imperialismo”, estando “totalmente disponíveis para Roma, para o divertimento romano”.¹³ No mosaico ora analisado, como referido anteriormente, os troféus indicam que os supliciados eram prisioneiros de guerra. Ademais, sua tez morena e cabelos encaracolados são traços somáticos de nativos da região, condizente com o “estilo musivo africano” de representar a realidade. Picard (1994: 24), ao comentar o mosaico, o qualifica como “arte engajada”, na medida em que publiciza a ação impiedosa romana contra opositores e rebeldes à ordem romana como uma forma de advertência, de servir como exemplo.

O interesse romano pelas terras norte-africanas, inicialmente, pelo antigo território cartaginês e, posteriormente, pelo território númida, afetou as populações locais. Demarcações e cadastros territoriais foram realizados pelos romanos para inventariar os recursos disponíveis. As delimitações de terras podiam ser acompanhadas de deslocamentos populacionais, pois o cadastro não concernia somente às zonas selecionadas para a colonização, mas também aos territórios nômades, como as estepes do sul tunisiano sob Tibério. Estas operações de grande envergadura objetivavam traduzir no espaço territorial o domínio de Roma na África do Norte e originaram rebeliões.

Os romanos procuraram fixar as tribos nômades em fazendas para cultivar a terra próxima às cidades litorâneas e também para facilitar a tarefa dos coletores de impostos. Objetivando fechar o acesso às tribos do interior e intimidar

as incursões nômades em território romano, muitos procônsules no período de Augusto empreenderam campanhas militares de êxito, como por exemplo, a de Cornélio Balbo contra os garamantes em 19 a.C. e a de Cosso Lentúlio contra os getulos, que invadiram a fronteira sul da província, entre 3 e 6. Como resultado da campanha militar de Cornélio Balbo contra os garamantes, intermediários no comércio transaariano durante os períodos fenício e cartaginês e povo guerreiro que se opôs à intenção romana de impor suas leis sobre territórios que habitualmente atravessava livremente para alcançar a costa, Augusto tomou uma série de medidas: a construção de uma estrada de 160 milhas pela III Legião Augusta entre sua base em *Ammaedara* e *Tacapae* no Golfo de Gabes, a extensão das fronteiras provinciais e a restrição ao nomadismo tribal através de guarnições de tropas romanas. Não havia a intenção de aumentar o território romano, mas sim, de policiar a região. Apesar da derrota, os garamantes não se submeteram de todo, pois auxiliaram a rebelião de Tacfarinas (14-27) e, em 69, afrontaram o poder de Roma ao intervir numa querela entre *Oea* e *Lepcis Magna*, sendo então derrotados rapidamente por Valério Floro (Tácito. *Histórias* IV, 50). Os getulos, que habitavam a nordeste dos garamantes e se estendiam até a Numídia, também foram afetados pela política de restrição de passagem imposta pelos romanos.

A propriedade tribal na África do Norte foi sendo constantemente limitada em favor da ampliação crescente das terras de colonização, afetando desta forma o direito de passagem, exceto na Mauritânia, na qual este permanecia irrestrito, pois não despertava o interesse econômico dos romanos. Este processo de confinamento das tribos para o interior e de expropriação de terras verificou-se no Alto Império e se acentuou na época dos Severos, quando houve a expansão do *limes* na Tripolitânia, Numídia e Mauritânia. A progressão dos cultivos reduziu a pastagem dos pastores semi-nômades, cujos rebanhos arriscavam-se incessantemente a invadir terras cultivadas. A transformação das terras de nomadismo em áreas agrícolas, confiscando as terras férteis para a agricultura, e o fechamento dos caminhos de migração sazonal para a construção e para o melhoramento de estradas romperam o estilo de vida semi-nômade das populações locais (Dyson, 1975: 138-175). Os campos mais ricos foram apropriados por veteranos, colonos romanos ou italianos, companhias coletoras de impostos e membros da aristocracia romana (senadores e equestres), expulsando desta forma a população local para as estepes e para o deserto. Esta população almejava a recuperação das suas terras, como expresso, por exemplo, pelo historiador romano Tácito ao tratar da Revolta de Tacfarinas

(*Anais*, II, 52; III, 74 e IV, 23-26). Este autor explica como Tacfarinas incitou os povos locais: alegou o enfraquecimento romano na África do Norte, devido a enfrentamentos em outras regiões, o que facilitava a expulsão dos romanos com a união de todos, e o desejo de liberdade frente à escravidão. Esta liberdade estava presente no modo de vida das comunidades locais interioranas: “sem costume de viver em cidades” (*Anais* II, 52). Reafirmava-se assim a oposição entre o mundo da civilização, personificado pelos romanos, e o da barbárie/selvagem, personificado, neste caso, pelos musulâmios, um dentre os vários povos tribais existentes na África do Norte desde antes do domínio romano. O estilo de vida nômade, que tinha no pastoreio transumante o seu fundamento, contrastava com o romano, que procurava sedentarizar as populações e estimular as atividades agrícolas cuja produção era exportada para Roma. Desde os primeiros tempos da administração romana, revelou-se difícil conter os movimentos das tribos norte-africanas do interior (marmáridas, nasamones, garamantes e getulos) em limites estreitos, pois estavam acostumadas aos deslocamentos em direção às planícies costeiras férteis, entrando em choque com as populações sedentárias que ali habitavam. Conhecem-se as revoltas das tribos locais pelas ofensivas oficiais empreendidas contra elas. As informações sobre a resistência destas tribos são fornecidas pela documentação literária e epigráfica deixada pelos romanos, manifestando assim o seu ponto de vista. Não eliminando totalmente a resistência, Roma gradativamente buscou assentar as tribos, confinou as populações hostis a zonas marginais distantes das terras férteis, estabeleceu colônias ou municípios (*Sufetula*, *Cillium*, *Ammaedara* e *Thelepte*) em regiões importantes, como a província da África Proconsular, expandiu a concessão de cidadania aos municípios e guarneceu suas fronteiras, já que a ameaça permanecia bem real.

Conclusões: Além da arena...

O MILITARISMO ROMANO E A FAMILIARIDADE com a guerra gerando um *ethos* próprio¹⁴, o desejo da sociedade de bodes expiatórios, a necessidade da massa de liberar tensão através da catarse pública com a confrontação da morte, a realização de cerimônias religiosas para a manutenção da paz com os deuses (*pax deorum*), a busca de popularidade e prestígio para os patrocinadores dos espetáculos (ver este aspecto em Veyne, 1976) e muitas outras explicações devem ser consideradas na relação dos antigos romanos com a arena do anfi-

teatro. Não há uma única explicação; a relação do espectador e do espetáculo era um construto social complexo de identidade romana, de pertença cultural e política no seu sentido mais amplo, que confere uma centralidade aos jogos e espetáculos para a apreensão e a compreensão do homem romano, suas aspirações e modos de sociabilidade (Benoist, 2008: 13-22). Partindo desta chave de leitura, a *damnatio ad bestias* ganha uma inteligibilidade que extrapola a simples repugnância contemporânea por espetáculos violentos e cruéis. As autoridades romanas encorajavam, mais do que meramente sancionavam ou supervisionavam, a execução pública de criminosos, desertores do exército e povos inimigos, que colocavam em perigo a própria existência e a consolidação da *Romanitas*, como exemplificado no mosaico em análise, que reforçou e ratificou a ordem romana frente às ameaças externas de povos “bárbaros” através de um discurso imagético patrocinado e publicizado no cômodo de recepção de uma residência urbana pertencente a um membro da elite provincial, beneficiário e participante da estrutura de dominação romana.

Os perigos, entretanto, não se apresentavam apenas pelos “bárbaros”, fora da *Romanitas*. Dentro da própria ordem romana, surgiram conflitos internos, como o que afetou *Thysdrus*, onde foi encontrado o mosaico em estudo. Em 238, a cidade foi foco da revolta contra Maximino Trácio e proclamou como imperador Gordiano, então procônsul da África Proconsular (História Augusta. *Vida dos três Gordianos VII-VIII*; Herodiano. *História Romana VII*, 4-10). A insatisfação de terratenentes foi motivada pela severa pressão fiscal imposta pelo procurador local do patrimônio imperial, que foi assassinado e teve sua escolta dispersa. O Senado romano apoiou Gordiano e seu filho e votou pela *damnatio memoriae* de Maximino. Entretanto, o governador da Numídia, Capeliano, permaneceu leal a Maximino e as tropas experientes da III Legião Augusta derrotaram com facilidade a milícia comandada pelo filho de Gordiano. Com a derrota e morte deste, Gordiano se suicidou, terminando um governo de apenas três semanas, e se realizou então uma dura repressão em toda a província. Para Rostovtseff (1988: 329-336), este conflito resulta da oposição, latente desde muito tempo, entre a “classe” camponesa e o mundo da cidade. Os soldados eram originários em sua maioria do meio campestre e, por isso, segundo o estudioso, solidários aos camponeses; a crise eclodiu bruscamente pela revolta de civis, do mundo das cidades e do Senado, das “classes” ricas principalmente. Neste contexto, considerou que a violenta repressão que, na África se seguiu a vitória Capeliano, era revelador deste antagonismo exacerbado. Outros autores, como Chastagnol (1994: 697), relativizam esta solidariedade entre camponeses e soldados e

ênfatizam o movimento como uma revolta civil contra a influência excessiva do exército e seus chefes, da qual o Senado se aproveitou para recuperar sua antiga posição na direção do Império. Era o *Império Romano em mutação*, na expressão de Carrié e Rousselle (1999), caracterizado por transformações do regime imperial de Principado para Dominato, fundamentado em uma concepção de poder mais centralizado no imperador (*dominus*) em um contexto de gradativa cristianização (ver Silva, 2003). O poder imperial procurava reforçar sua capacidade de controle direto sobre todas as instâncias, o que demandava a criação e a sustentação de uma máquina estatal forte, que afetava a então autonomia municipal (ver Jacques, 1984), ou seja, o “Império de cidades” na acepção conferida durante o Principado.

REFERÊNCIAS

- AUGET, R. *Cruelty and civilization; the Roman games*. London: Routledge, 1994.
- AUGENTI, D. *Spettacoli del Colosseo*. Roma: “L’Erma” di Bretschneider, 2001.
- BARTON, C. A. *The sorrows of the Ancient Roman; the gladiator and the monster*. Princeton: University Press, 1996.
- BENOIST, S. *Spectacula et Romanitas*, du Principat à l’Empire Chrétien. Note introductive. In: THELAMON, Fr.; SOLER, E. (Org.). *Les jeux et les spectacles dans l’Empire Roman Tardif et dans les Royaumes Barbares*. Havres: Publications des Universités de Rouen et du Havres, 2008, p. 13-22.
- BLANCHARD-LEMÉE, M. *et al. Mosaics of Roman Africa; floor mosaics from Tunisia*. London: British Museum Press, 1996.
- BOULEY, E. Le culte de Nemesis et les jeux de l’amphithéâtre dans les provinces balkaniques et danubiennes. In: DOMERGUE, Cl.; LANDES, Chr.; PAILLER, J.-L. (Ed.). *Spectacula – I: Gladiateurs et amphithéâtres* (Actes du Colloque, Toulouse – Lattes, 26- 29 mai 1987). Lattes: Imago, 1990, p. 241-251.
- BUSTAMANTE, R. M. da C. *Práticas culturais no Império Romano: entre a unidade e a diversidade*. In: MENDES, N. M.; SILVA, G. V. da (Org.). *Repensando o Império Romano; perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Rio de Janeiro – Vitória: Mauad – EDUfes, 2006, p. 109-136.
- CARABIA, J. *Diana victrix ferarum*. In: DOMERGUE, Cl.; LANDES, Chr.; PAILLER, J.-L. (Ed.). *Spectacula – I: Gladiateurs et amphithéâtres* (Actes du Colloque, Toulouse – Lattes, 26- 29 mai 1987). Lattes: Imago, 1990, p. 231-239.
- CARANDINI, A. La villa di Piazza Armerina, la circolazione della cultura figurativa africana nel tardo impero ed altre precisazioni. *Dialoghi di Archeologia*, Milano, v.1, p. 93-120, 1967.

- CANTARELLA, E. *Les peines de mort en Grèce et à Rome; origines et fonctions des supplices capitaux dans l'Antiquité Classique*. Paris: Albin Michel, 2000.
- CARRIÉ, J.-M., ROUSSELLE, A. *L'Empire Romain en mutation; des Sévères à Constatin (192-337)*. Paris: Seuil 1999. (Coll. Nouvelle Histoire de l'Antiquité, 10)
- CHASTAGNOL, A. Introduction: Vie des trois Gordiens. In: *Histoire Auguste; les empereurs romains des II^e et III^e siècles*. Paris: Robert Laffont, 1994, p. 691-702. (Coll. Bouquins)
- DECRET, F.; FANTAR, M. *L'Afrique du Nord dans l'Antiquité; histoire et civilisation (des origines au Ve. siècle)*. 2. ed. Paris: Payot, 1998.
- DUNBABIN, K. M. D. *Mosaics of the Greek and Roman World*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- DUNBABIN, K. M. D. *The Roman banquet; images of conviviality*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- DYSON, S. L. Native revolt patterns in the Roman Empire. *Aufstieg und Niedergang der Römischen Welt (ANRW), Principato*, Berlin & New York, part II, v. 3, p. 138-175, 1975.
- FANTAR, M. H. et al. *La mosaïque en Tunisie*. Tunis: Les Éditions de la Méditerranée, 1994.
- FÉVRIER, P.- A. *Approches du Maghreb Romain; pouvoirs, différences et conflicts*. 2 t. Aix-en-Provence: ÉDISUD, 1989/1990a.
- FÉVRIER, P.-A. Les chrétiens dans l'arène. In: DOMERGUE, Cl.; LANDES, Chr.; PAILLER, J.-L. (Ed.). *Spectacula – I: Gladiateurs et amphithéâtres* (Actes du Colloque, Toulouse – Lattes, 26- 29 mai 1987). Lattes: Imago, 1990b, p. 265-273.
- FOUCHER, L. Influence de la peinture hellénistique sur la mosaïque africaine au II^e. et III^e. siècles. *Les Cahiers de Tunisie*, Tunis, v. 7, p. 263-274, 1959.
- FRADIER, G. *Mosaïques romaines de Tunisie*. Tunis: Cérès, 1997.
- GERMAINE, S. Mosaïques italiennes et mosaïques africaines: filiation et opposition. *Antiquités Africaines*, Paris, v. 5, p. 155-159, 1971.
- GONÇALVES, A. T. M. *A construção da imagem imperial: formas de propaganda nos governos de Septímio Severo e Caracala*. 2002. Tese (Doutorado em História Econômica) – Programa de Pós-graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo. Orientação do Prof. Dr. Norberto Luiz Guarinello.
- GRIMAL, P. *As cidades romanas*. Lisboa: Edições 70, 2003. (Col. Lugar da História, 61)
- GUARINELLO, N. L. O Império Romano e Nós. In: MENDES, N. M.; SILVA, G. V. da (Org.). *Repensando o Império Romano; perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Rio de Janeiro – Vitória: Mauad – EDUFes, 2006, p. 13-19.
- HUSKINSON, J. (Ed.). *Experiencing Rome; culture, identity and power in the Roman Empire*. London: Routledge / Open University, 2000.
- JACQUES, Fr. *Le privilège de liberté; politique impériale et autonomie municipale dans les cités de l'Occident Romain (161-244)*. Paris: École Française de Rome, 1984. (Coll. de

l'École Française de Rome, 76)

JANNIARD, S.; TRAINA, G. Sur le concept de "romanisation": paradigmes historiographiques et perspectives de recherche. *Mélanges de l'École française de Rome - Antiquité* (MEFRA). Rome, v. 118, n° 1, p. 71-166, 2006.

JULIEN, C.-A. *Histoire de l'Afrique*; des origines à 1830. 2. ed. Paris: Payot, 1994.

KHADER, A. B. A.-B.; BALANDA, É. de; URIBE ECHEVERRÍA, A. (Dir.). *Image in stone*; Tunisia in mosaic. Paris: *Ars Latina* / Union Latine / Tunisian Agency for the Development of Heritage and Cultural Promotion, 2003.

KOTULA, T. Snobisme municipal ou prospérité relative? Recherches sur le statut des villes nord-africaines sous le Bas-Empire romain. *Antiquités Africaines*, Paris, v. 8, p. 111-131, 1974.

KYLE, D. G. *Spectacles of death in Ancient Rome*. London: Routledge, 1998.

LAMBOLEY, J.-L. *Lexique d'histoire et de civilisation romaines*. Paris: Ellipses, 1995.

LAVAGNE, H.; BALANDA, É. de; URIBE ECHEVERRÍA, A. (Dir.). *Mosaïques, trésor de la latinité*; des origines à nos jours. Quetigny: *Ars Latina* / Union Latine, 2000.

LAVEDAN, P.; HUGUENEY, J. *Histoire de l'urbanisme*. t. 1: Antiquité. 2. ed. Paris: H. Laurens, 1966.

LE GLAY, M. Les amphithéâtres: *Loci religiosi*. In: DOMERGUE, Cl.; LANDES, Chr.; PAILLER, J.-L. (Ed.). *Spectacula – I: Gladiateurs et amphithéâtres* (Actes du Colloque, Toulouse – Lattes, 26- 29 mai 1987). Lattes: Imago, 1990, p. 217-229.

LEPELLEY, C. *Les cités de l'Afrique Romaine au Bas-Empire*. t. 1: La permanence d'une civilisation municipale. Paris: Études Augustinennes, 1979.

LEPELLEY, C. *Les cités de l'Afrique Romaine au Bas-Empire*. t. 2: Notices d'histoire municipale. Paris: Études Augustinennes, 1981.

LING, R. *Ancient mosaics*. London: British Museum Press, 1998.

MAHJOUBI, A. O período romano. In: MOKHTAR, G. (Coord.). *História geral da África*. v. 2. São Paulo – Paris: Ática – UNESCO, 1983, pp. 473-509.

MANTON, E. L. *Roman North Africa*. London: Seaby, 1988.

MARROU, H.-I. *Decadência Romana ou Antiguidade Tardia?* Trad. H. B. Ruas. Lisboa: Editorial Aster, 1979.

MATTER, M. Jeux d'amphithéâtre et réactions chrétiennes de Tertulien à la fin du V^e siècle. In: DOMERGUE, Cl.; LANDES, Chr.; PAILLER, J.-L. (Ed.). *Spectacula – I: Gladiateurs et amphithéâtres* (Actes du Colloque, Toulouse – Lattes, 26- 29 mai 1987). Lattes: Imago, 1990, p. 259-264.

MENDES, N. M. Romanização: cultura imperial. *Phoënix*, Rio de Janeiro, v. 5, p. 307-324, 1999.

MENDES, N. M. Roma e o estigma da violência e crueldade. In: BUSTAMANTE, R. M. da C.; MOURA, J. F. De (Org.). *Violência na História*. Rio de Janeiro: Mauad X / FAPERJ, 2009, p. 35-49.

- PICARD, G.-Ch. *La civilisation de l'Afrique Romaine*. 2. ed. Paris: Études Augustiniennes, 1990.
- PICARD, G.-Ch. Genèse et evolution de la mosaïque en Afrique. In: FANTAR, M. H. *et al. La mosaïque en Tunisie*. Tunis: Les Éditions de la Méditerranée, 1994, p. 16-45.
- RANDSBORG, K. *The millennium AD in Europe and Mediterranean; an archaeological essay*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.
- RAVEN, S. *Rome in Africa*. London: Routledge, 1993.
- ROSTOVTSSEFF, M. *Histoire économique et sociale de l'Empire Romain*. Paris: Robert Laffont, 1988. (Coll. Bouquins)
- SILVA, G. V. da. *Reis, santos e feiticeiros; Constâncio II e os fundamentos místicos da basílica (337-361)*. Vitória: EDUFes, 2003.
- SLIM, H.; FAUQUÉ, N. *La Tunisie Antique; de Hannibal à Saint Augustin*. Paris: Mengès, 2001.
- THÉBERT, Y. Vida privada e arquitetura doméstica na África Romana. In: ARIÈS, P.; DUBY, G. (Org.). *História da vida privada*. v. 1: do Império Romano ao ano mil (org. Paul Veyne). São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 305-398.
- VEYNE, P. *Le pain et le cirque; sociologie historique d'un pluralisme politique*. Paris: Seuil, 1976.
- VEYNE, P. *L'Empire Gréco-Romain*. Paris: Seuil, 2005.
- VISMARA, C. *L'amphithéâtre comme lieu de supplice*. In: DOMERGUE, Cl.; LANDES, Chr.; PAILLER, J.-L. (Ed.). *Spectacula – I: Gladiateurs et amphithéâtres* (Actes du Colloque, Toulouse – Lattes, 26- 29 mai 1987). Lattes: Imago, 1990, p. 253-257.
- WEBSTER, J., COOPER, N. J. (Ed.). *Roman imperialism: post-colonial perspectives*. Leicester: School of Archaeological Studies of University of Leicester, 1996. (Leicester Archaeology Monographs, 3).

NOTAS

* Artigo submetido à avaliação em 12 de abril de 2009 e aprovado para publicação em 29 de abril de 2009.

¹ Entende-se romanização no sentido desenvolvido pela historiografia pós-colonial; ver: Webster e Cooper, 1996; Mendes, 1999; Janniard e Traina, 2006. O aspecto das interações culturais tem sido enfatizado por este viés historiográfico. Neste quadro, podemos situar a livro *O Império greco-romano* de Veyne (2005).

² Cidade independente com suas próprias instituições e autoridades.

³ Sob o Império, é difícil estabelecer se o direito latino definia um *status* pessoal independente das comunidades ou se permaneceu um direito coletivo. Sua característica essencial permaneceu sendo a obtenção da cidadania para os magistrados saídos do cargo. Adriano criou o direito latino maior (*ius Latii maius*), que estendia a concessão

da cidadania a todos os decuriões de algumas cidades. De uma maneira geral, o direito latino, durante o Império, era uma transição para o regime de *ciuitas romana*, pois antecipava a transformação dos municípios provinciais e colônias de direito latino em colônias de direito romano (Lambole, 1995: 144-145).

⁴ Com Augusto (27 a.C. -14), a África Velha (província romana criada após a derrota cartaginesa na III Guerra Púnica em 146 a.C.), a África Nova (província romana formada em 46 a.C. após a vitória de Júlio César nas Guerras Civis do 1º. Triunvirato e era composta em grande parte pelo Reino da Numídia) e mais as 4 colônias de Cirta, que Júlio César concedera ao italiano P. Sítio, foram unificadas, formando a África Proconsular, sob a administração de um procônsul, advindo do Senado romano. Entre 294 e 305, a fim de reforçar a autoridade imperial e, ao mesmo tempo, diminuir a do procônsul, cujo poder em geral fazia o jogo dos usurpadores, e ainda para aumentar os recursos fiscais destinados a enfrentar as ameaças externas, a África Proconsular foi dividida em três províncias autônomas: ao norte, a Zeugitânia ou província Proconsular propriamente dita; ao centro, a Bisacena; e, a sudeste, a Tripolitânia.

⁵ É o sexto maior edifício deste tipo que se conserva na atualidade, vindo após o Coliseu de Roma e os anfiteatros de Cápua, Puteoli, Verona e Cartago.

⁶ Peristilo numa casa romana trata-se do pátio central cercado de uma colunata. De origem grega, este elemento foi acrescido ao átrio romano aproximadamente na época das Guerras Púnicas. Constitui o coração e a parte nobre da casa. Geralmente, era ornado com plantas, estátuas e fontes (Lambole, 1995: 288).

⁷ Sala de jantar composta por três leitos (*triclinia*) em torno de uma mesa (Lambole, 1995: 362). Seu pavimento era geralmente decorado com dois mosaicos: um na forma de T, normalmente com motivos figurativos, e o outro na forma de U, com motivos geométricos, em cima dos quais ficavam os leitos, onde os convivas se recostavam para comer.

⁸ Aventa-se que seja um podium ou uma grande caixa utilizada para transportar os animais (Khader, Balanda e Uribe Echeverría, 2003: 72).

⁹ Após uma vitória militar romana, o Senado podia honrar o general vitorioso decretando: preces públicas (*supplicationes*), *ovatio* (entrada solene em Roma com imolação de uma ovelha – *ovis* – no Capitólio) ou, a honraria suprema, o triunfo. Para tanto, o triunfador devia ser ditador, cônsul ou pretor, ter combatido sob seus próprios auspícios numa guerra justa, ter aumentado o *ager publicus* e matado ao menos 5.000 inimigos. No triunfo, o general, semelhante a Júpiter Capitolino, partia do Campo de Marte para o Capitólio em um carro de quatro cavalos. Antes dele, senadores, magistrados e músicos e, depois, os despojos, o botim tomado dos inimigos, os prisioneiros de guerra destinados ao suplício, os soldados e a população. Encerrava-se com um sacrifício a Júpiter e um banquete público (Lambole, 1995: 363).

¹⁰ Havia diversas formas pelas quais os antigos romanos aplicavam à pena capital, tais como: *gladium* (espada curta), a *crux* (cruz), *crematio* ou *vivicomburium* (vivo combustão: queimar vivo), *arbor infelix* (enforcamento), cadeira de ferro quente, afogamento... Sobre estas penalidades, ver Cantarella (2000: 119-310).

¹¹ Vismara (1990: 253), entretanto, salienta que a *damnatio ad bestias* poderia atingir excepcionalmente pessoas livres oriundas de extratos sociais elevados, situação considerada uma aberração imposta por imperadores reputados como “maus”, exemplificados em Suetônio (*Vida de Domiciano* X, 3; *Vida de Calígula* XXVII, 5).

¹² Dion Cássio (*História Romana* LIX, 10) relata que, para não suspender o espetáculo da execução pública por falta de criminosos, se capturaram inocentes, que tiveram suas línguas cortadas para impedir que se manifestassem pedindo ajuda ao público ou soltassem impropérios contra o imperador.

¹³ Vismara (1990: 254) aponta que a inserção dos suplícios no anfiteatro demandava que a morte dos condenados ocorresse de maneira razoavelmente rápida – mas não excessivamente – a fim de não prejudicar o desenvolvimento do resto do programa e também deveria envolver o entretenimento. No caso específico da *damnatio ad bestias*, era uma execução bem visível de longe, oferecia também variedade de animais e diferentes formas de lhes apresentar os condenados, além de um elemento surpresa advindo do comportamento imprevisível dos animais.

¹⁴ Marrou (1979: 35-36) considera que o prazer do espetáculo comportava – consciente ou inconsciente – um elemento sádico, em vista da incerteza e do perigo envolvidos nos jogos. Mais recentemente, Auget (1994) e Barton (1996) aprofundaram o *ethos* presente nos jogos (*ludi*).

¹⁵ Esta pena era pronunciada contra toda pessoa que cometeu crime de lesa majestade: era proibido aos descendentes levar o pré-nome do condenado, seus retratos eram destruídos e seu nome era apagado das inscrições públicas. O Senado podia pronunciar uma *damnatio memoria* contra um imperador no momento de sua morte, como ocorreu com Nero, Vitélio e Domiciano (Lambole, 1995: 124).